



LEI 1380/2003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 925/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, exclusivamente quanto ao cargo abaixo, constante do Plano de Cargos e Vencimentos, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO
Redatora de Atas	30 horas semanais	02	09 a 12

Art. 2º Ficam alteradas as funções do cargo de Redatora de Atas, acrescida pelos itens:

- Executar trabalhos de digitação;
- Transcrever documentos;
- Executar tarefas de apontamentos de frequência, comparecimento e horas trabalhadas;
- Atender telefonemas e prestar informações ao público;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade administrativa e natureza do trabalho.

Art. 3º Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei 925/91 e suas alterações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 02 de dezembro de 2003.

Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal